



eproc
Processo
Eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uberaba

Notificação

3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

AV. MARANHÃO, 1580 - 5º ANDAR - MERCÊS - 3319-2859

Despejo

238 - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/DESPEJO

3ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 1003847-79.2026.8.13.0701 (PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 504021-3

AUTOR: SONIA DE OLIVEIRA BESSA

RÉU: FANUEL MARQUES BAESSE OLIVEIRA

Pessoa a ser despejada:

FANUEL MARQUES BAESSE OLIVEIRA - RG: - CPF: 08224459640

Data de Nascimento: 01/07/1988

Endereço:

R. JOSÉ PIMENTA CAMARGO, 35 - Fone:

PARQUE DO MIRANTE - CEP: - UBERABA/MG

O(A) Juiz (a) de Direito da Vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) proceda à NOTIFICAÇÃO da pessoa acima indicada e de eventuais ocupantes do imóvel localizado na Rua José Pimenta Camargo, nº 35, Parque Do Mirante, Uberaba/MG, CEP 38081-230, para que o desocupe(m) no prazo de 15 DIAS dias. Findo o prazo, não cumprida a ordem, proceda o Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) ao despejo do(s) ocupante(s). Caso o arrombamento seja necessário, o Oficial de Justiça deverá, primeiramente, comunicar o fato ao MM. Juiz, para que este o autorize expressamente e requisite força policial para auxílio (artigo 65 da Lei nº 8.245 de 1991).

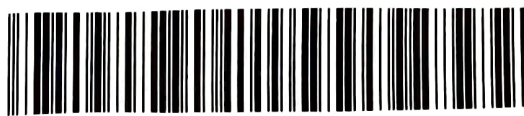
INFORMAÇÕES ADICIONAIS / DECISÃO JUDICIAL

Defiro o pedido liminar para desocupação em 15 dias. O locatário poderá evitar a rescisão da locação e o despejo desde que deposite judicialmente em 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado devidamente cumprido, o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial incluídos: a) os aluguéis e acessórios da locação que vencerem até a sua efetivação; b) as multas e penalidades contratuais, quando exigíveis; c) os juros de mora; d) as custas e os honorários advocatícios da locadora, fixados em 10% sobre o montante devido, se o contrato não constar disposição diversa.

Ciente:



eproc
Processo
Eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uberaba

Notificação

3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

AV. MARANHÃO, 1580 - 5º ANDAR - MERCÊS - 3319-2859

Despejo

238 - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/DESPEJO

3ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 1003847-79.2026.8.13.0701 (PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 504021-3

AUTOR: SONIA DE OLIVEIRA BESSA

RÉU: FANUEL MARQUES BAESSE OLIVEIRA

Pessoa a ser despejada:

FANUEL MARQUES BAESSE OLIVEIRA - RG: - CPF: 08224459640

Data de Nascimento: 01/07/1988

Endereço:

R. JOSÉ PIMENTA CAMARGO, 35 - Fone:

PARQUE DO MIRANTE - CEP: - UBERABA/MG

O(A) Juiz (a) de Direito da Vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado (a) proceda à NOTIFICAÇÃO da pessoa acima indicada e de eventuais ocupantes do imóvel localizado na Rua José Pimenta Camargo, nº 35, Parque Do Mirante, Uberaba/MG, CEP 38081-230, para que o desocupe(m) no prazo de 15 DIAS dias. Findo o prazo, não cumprida a ordem, proceda o Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) ao despejo do(s) ocupante(s). Caso o arrombamento seja necessário, o Oficial de Justiça deverá, primeiramente, comunicar o fato ao MM. Juiz, para que este o autorize expressamente e requisite força policial para auxílio (artigo 65 da Lei nº 8.245 de 1991).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS / DECISÃO JUDICIAL

Defiro o pedido liminar para desocupação em 15 dias. O locatário poderá evitar a rescisão da locação e o despejo desde que deposite judicialmente em 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado devidamente cumprido, o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial incluídos: a) os aluguéis e acessórios da locação que vencerem até a sua efetivação; b) as multas e penalidades contratuais, quando exigíveis; c) os juros de mora; d) as custas e os honorários advocatícios da locadora, fixados em 10% sobre o montante devido, se o contrato não constar disposição diversa.

Ciente:

Luís Henrique Nunes Rezende